



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Governo Municipal - Estado do Ceará
34º. Ano de Emancipação Político-Administrativa
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 26052101, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal que indica e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 73, § 1º, incs. I, III e VI da Lei Orgânica do Município e art. 79, inc. VIII, da referida lei municipal, e a Lei Municipal nº. 277, de 23 de fevereiro de 2010, e ainda,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o disposto no art. 1º, da Lei Municipal de nº. 220/2006;

CONSIDERANDO a competência administrativa para expedição de atos e instruções para fiel execução dos princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder à gestante **VANESSA NASCIMENTO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 029.059.463-42, servidora pública municipal temporária, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária total de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria da Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença, contados a partir de 26 de maio de 2021, conforme atestado médico, com retorno para o dia 23 de novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria da Educação do Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, em 26 de maio de 2021.

Rosa Ferreira Matias Macedo
Secretária da Educação